



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI 679/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.654,23 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 1.654,23 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação através do Programa Brasil Carinhoso, conforme desdobramento a seguir:

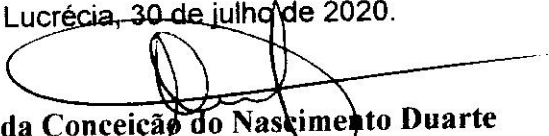
Unidade Orçamentária: 5.000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil.
Programa: 41 – Educação da Criança de 0 a 6 anos
Ação: 2.109 – Brasil Carinhoso
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.636,69
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 10,45
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 7,09
FONTE: 112400 – Outras Transferências do FNDE

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do rendimento de aplicação financeira ocorrido no exercício 2020.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 30 de julho de 2020.


Maria da Conceição do Nascimento Duarte
CPF: 970.648.404-30
Prefeita



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

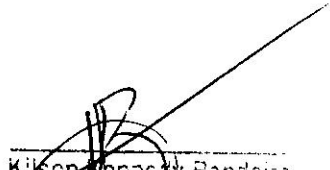
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com


CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO ANEXO DA LEI

FONTE 112400- Outras Transferências do FNDE

Saldo Bancário em 31/12/2019	1.647,54
(-) Restos a Pagar - Processados	-
(-) Restos a Pagar - Não Processados	-
(=) Superávit Apurado	1.647,54
(-) Valor já utilizado até 24/07/2020	-
Saldo em 24/07/2020	1.647,54

Lucrécia, 30 de julho de 2020.


Kelson Kennedy Bandeira
Contador - CRC/RN: 012360/0-4
CPF: 072.908.824-31


Aluisio Dantas Vieira
CPF: 020.648.014-80
Secretário Municipal de Finanças
e Orçamento



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 679/2020**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.654,23 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**.

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de julho de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita